



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

PORTARIA Nº 5, DE DIA DE JULHO DE 2024

Estabelece calendário das atividades de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II, após ajuste no Calendário Universitário 2024.1 (pós-greve).

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em 28 de junho de 2024, de Calendário Acadêmico ajustado pós-greve para o semestre 2024.1, no que diz respeito às atividades do componente curricular de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II (DD0138),

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades do componente curricular de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II continuarão a ser desenvolvidas, durante o semestre 2024.1, com o acompanhamento dos alunos por professores orientadores previamente designados pelos departamentos e já alocadas nas turmas pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), conforme estabelecido na Portaria nº 02, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Observando o disposto no Calendário Universitário 2024.1, com ajustes pós-greve, as atividades do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II passarão a ocorrer seguindo o calendário abaixo:

CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
A partir de 15 de julho de 2024	Retomada das atividades, mantendo a frequência nas turmas previamente alocadas conforme manifestação de interesse (ESII)
Até 19 de julho de 2024	Período para solicitar desligamento (ESI e ESII)

De 09 a 12 de setembro de 2024	Semana de Resolução de Pendências (ESII)
De 16 a 19 de setembro de 2024	Semana de Compensação (ESII)
26 de setembro de 2024	Término do Semestre Letivo 2024.1
04 de outubro de 2024	Consolidação das sínteses de notas e frequências 2024.1 das disciplinas semestrais e anuais pelos professores – Prazo Final

Art. 3º -As demais disposições da Portaria nº 02, de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta a realização das atividades de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II, durante o semestre 2024.1, permanecem inalteradas.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.
Publique-se.

Profa. Dra. NÉLIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES
Coordenadora Geral do NPJ/FD/UFC



Documento assinado eletronicamente por **NELIDA ASTEZIA CASTRO CERVANTES, Professor 3 Grau**, em 09/07/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030674** e o código CRC **5B754842**.